



EDITAL Nº 23/2023
Seleção Simplificada para Coordenador de Tutoria

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 2 – Coordenador de Tutoria, vinculado à Universidade Aberta do Brasil, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes CNPQ nº 1, de 28 de março de 2013, Portaria Capes CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 10 de julho de 2023, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Tutoria para atuar nos cursos de Graduação e Especialização da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) vinculados ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de vagas para Coordenador de Tutoria para atuar nos cursos de Graduação e Especialização da UAEADTec vinculados à UAB, conforme Anexo II.

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição.

2.3.1 Em conformidade com o Art. 6º, §4 da Portaria CAPES nº 102/2019, a participação no processo seletivo será restrita aos docentes concursados da UFRPE, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2.3.2 Poderão candidatar-se professores externos, porém, a prioridade de chamada será dos docentes efetivos da Instituição, atendendo à Portaria CAPES supracitada.

2.4 Para o exercício da sua função, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher plenamente os requisitos expressos nas Lei 11.273/2006 e 11.502/2007, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria Capes/CNPQ nº 2, de 10 de abril de 2013, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019. A bolsa somente poderá ser recebida se atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006, excetuando-se os casos disciplinados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ nº 01 de dezembro de 2007, Portaria Conjunta CAPES/CNPQ N.º2, de 10 de abril de 2013, Portaria conjunta CAPES 01 de 10 de julho de 2023, Portaria Conjunta CAPES/CNPq N.º 02, de 22 de julho de 2014, Parecer nº 296 de 25 de agosto de 2014 - CMF/PFCAPES/AGU e Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023.



2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.

2.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos requisitos para a inscrição:

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- e) Não ser aluno regularmente matriculado do curso no qual pretende atuar.
- f) Ter disponibilidade para trabalhar 20h semanais na UAEADTec, distribuídas no período de segunda a sábado entre 8h às 17h, em horário a ser definido pela Coordenação Geral UAB.
- g) Ter disponibilidade, quando houver necessidade, para viajar aos Polos de Apoio Presencial, principalmente aos sábados. Os Polos UAB de Apoio Presencial da UAEADTec estão no Anexo VI. Os Polos UAB não se restringem aos citados no Anexo VI, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.
- h) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou virtuais semanalmente de despacho e acompanhamento de atividades relacionadas à gestão acadêmico-operacional do Sistema UAB.
- i) Ter disponibilidade para participar de Curso de Formação, em data a ser definida pela Unidade Acadêmica.
- j) Atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II.
- k) Possuir experiência de 03 (três) anos no magistério superior OU formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (em conformidade com o solicitado no perfil escolhido do Anexo II).

3.2 Do procedimento das inscrições

3.2.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário on-line. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br, e o preenchimento só poderá ser realizado no período de inscrição, conforme abaixo:

Publicação do Edital: 24/11/2023

Início das inscrições: 24/11/2023 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 08/12/2023 (até às 20h)

3.2.2 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas por documentação comprobatória a ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) no ato de inscrição a ser realizada pelo site www.ead.ufrpe.br.



3.2.2.1 O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

3.2.3 Após realização da inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.2.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

4.1 São obrigações e deveres do Coordenador de Tutoria:

- a) Dar suporte acadêmico-operacional aos cursos da UAB.
- b) Cumprir o expediente de 20h semanais, na UAEADTec, de segunda a sábado, entre 8h às 17h, em horário a ser definido pela Coordenação Geral UAB.
- c) Realizar o processo de solicitação das diárias e passagens, o acompanhamento da solicitação e a respectiva prestação de contas, junto aos docentes e colaboradores dos cursos.
- d) Conferir a regularidade da documentação para vinculação dos bolsistas UAB e, caso haja necessidade, dar orientações para regularizar essa documentação.
- e) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA ou em outras plataformas digitais para interagir com os professores, esclarecendo dúvidas e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- f) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos professores, caso solicitado pela Coordenação UAB.
- g) Dar suporte administrativo e operacional ligado à gestão dos cursos da UAB.
- h) Emitir declarações e outros documentos de mesma natureza relacionados à atuação dos bolsistas UAB.
- i) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
- j) Participar de comissões e grupos de trabalho, com temas relativos aos cursos da UAB.
- k) Desenvolver projetos de pesquisa diversos ligados aos cursos da UAB na UAEADTEC.

4.2 O coordenador de tutoria será avaliado semestralmente, levando em consideração os itens citados acima.

4.3 O controle da frequência e do desenvolvimento das atividades programadas do bolsista será realizado mensalmente pela Coordenação UAB.

4.4 São atribuições do bolsista:

- a) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, geralmente realizadas aos sábados.
- b) Participar das atividades de capacitação e atualização.
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos e verificar “in loco” o bom andamento dos cursos.
- d) Informar para o Coordenador UAB qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas.
- e) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa.
- f) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e encaminhar às coordenações de curso relatórios mensais de desempenho da tutoria.



- g) Acessar o ambiente virtual para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos dos tutores no AVA, dentre outros, bem como, o trabalho tutorial dos tutores presenciais nos polos de apoio presencial.
- h) Analisar os relatórios dos tutores presenciais e a distância das turmas e fazer os encaminhamentos mais adequados.
- i) Executar demais atividades relacionadas à supervisão do trabalho dos tutores, mediante solicitação da Coordenação de Curso e Coordenação UAB.
- j) Solicitação de diárias e passagens no setor de SCDP da Unidade.
- k) Receber e conferir a documentação dos novos colaboradores, tomando providências para vinculação dos bolsistas no SGB e arquivo da documentação recebida.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição a ser realizada exclusivamente de forma on-line, através de formulário específico a ser disponibilizado no site da UAEADTec (www.ead.ufrpe.br), conforme item 3.2.1.
- b) Análise e classificação do enquadramento do candidato em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. **A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas acarretará a desclassificação automática do candidato.**
- d) Serão selecionados prioritariamente os docentes efetivos do quadro da Instituição, sendo os professores externos selecionados em lista à parte, para chamada no caso de não preenchimento das vagas.

5.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os critérios para aprovação no processo seletivo são:

6.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III.

6.1.1.1 A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição acarretará a desclassificação automática do candidato.

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos últimos 180 dias, antes da entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência no exercício da docência.
- b) Maior titulação.
- c) Maior idade.

6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória, contendo todas as informações declaradas no ato da inscrição.

6.1.5 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor efetivo na UFRPE.

6.1.5.1 Os candidatos que não comprovarem vínculo com a Instituição como docentes irão compor lista à parte como professores externos e só serão chamados caso não haja preenchimento das vagas pelos docentes efetivos da UFRPE.

6.6 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva e da lista de professores externos dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.



7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações contidas no formulário.

7.2 A documentação comprobatória deverá ser enviada em um único arquivo em formato Adobe Reader (.pdf) e em local específico no formulário de inscrição.

7.3 Os documentos necessários à comprovação das informações contidas no formulário de inscrição são:

- a) Cópia legível do Documento de Identidade.
- b) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros.
- c) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção.
- d) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente.
- e) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV).
- f) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
 - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de até 06 meses a partir da data de emissão do documento. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação stricto sensu obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
 - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas.
 - Quando houver experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente.

7.3.1 Os (As) docentes da Instituição deverão apresentar documento que comprove o vínculo (Termo de posse, contracheque, carteira funcional ou equivalente) com a especificação do Departamento ou Unidade Acadêmica de lotação.

7.4 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento, outro estado civil ou por razões de outra ordem, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.5 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com a pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RECURSOS



- 8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória).
- 8.2 Na interposição do recurso, não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexação de qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.
- 8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.
- 8.4 Não será aceita a interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital.
- 8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.
- 8.5.1 Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital.
- 8.6 Após o recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo em até 72h após o recebimento do recurso, considerando o dia útil.
- 8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAB NA UAEADTec

- 9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS e/ou aprovados em CADASTRO DE RESERVA serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.
- 9.1.1 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.
- 9.2 Os candidatos convocados não poderão ter pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal. Para efetivação da vinculação, será necessário regularizar as pendências com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.
- 9.3 Após a publicação do resultado final, os candidatos serão convocados pela Coordenação UAB de acordo com as demandas acadêmico-operacionais da UAB e disponibilidade de cotas de bolsa no SGB, através do e-mail disponibilizado na inscrição. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta, o candidato será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.
- 9.4 Caso o candidato não aceite a convocação, será considerado desclassificado.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAB/UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.
- 9.6 O candidato convocado deverá entregar:



- a) Cópia legível do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral da última votação.
- b) Cópia do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.
- c) Preencher, assinar e reconhecer, em cartório, firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades no curso do sistema UAB na UAEADTec. Poderão ser aceitas assinaturas com certificação digital, incluindo assinaturas obtidas por meio do portal de assinaturas do gov.br (<https://assinador.iti.br/>). As documentações necessárias à vinculação do bolsista serão informadas pela Coordenação de Tutoria e estão disponíveis no site <http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/uab-ufrpe>.

9.7 A Coordenação UAB fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada.

10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular, observando-se o período de validade do processo seletivo.

10.3 A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, a depender da carga horária da disciplina, conforme Ficha de Cadastro do bolsista UAB Capes, e será paga a depender da experiência comprovada:

Coordenadoria de Tutoria I: O valor da bolsa de é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 183/2016).

Coordenadoria de Tutoria II: O valor da bolsa é de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 15/2017).

10.3.1 O bolsista somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação.
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação à prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos.



- c) Indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
- d) Desempenho insatisfatório do bolsista das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB.
- f) Por interesse do próprio candidato.
- g) O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.
- h) O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.
- i) O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de vinculação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.2 O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB caso sejam identificadas pendências na prestação de contas de diárias e passagens com prazos legais de resposta extrapolados.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 O exercício da função pelos candidatos aprovados não gera vínculos empregatícios com a UAB ou com a UAEADTec/UFRPE.

13.5 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela Coordenação de Curso ou pelo Sistema UAB, será automaticamente desligado do Programa.

13.6 Se estrangeiro, o candidato deverá comprovar a regularidade da sua permanência no país.

13.7 No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

13.8 Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.9 Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.



13.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAB/UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.

13.12 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade a que concorreu, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.

13.13 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

13.14 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

13.15 À UAEADTec é reservado o direito de não realizar o curso no Polo em que o número de aprovados for menor que o número de vagas. Conseqüentemente, não haverá classificação de algumas funções ligadas ao Polo.

13.16 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

13.17 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.

13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 24 de novembro de 2023.

Juliana Regueira Basto Diniz
Substituta Eventual da Direção Geral e
Acadêmica da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRPE



EDITAL Nº 23/2023
Seleção Simplificada para COORDENADOR DE TUTORIA
ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	24/11/2023
Dúvidas e impugnação ao Edital	29/11/2023
Respostas às dúvidas e impugnações	04/11/2023
Período de Inscrição	24/11/2023 a 08/12/2023
Análise das Inscrições	09 a 12/12/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 14/12/2023
Envio de Recurso referente à Análise das Inscrições	15/12/2023
Divulgação das respostas aos Recursos	18/12/2023
Análise da documentação	19/12/2023 a 21/12/2023
Divulgação do Resultado Parcial	22/12/2023
Envio de Recursos referente à Análise da documentação	23/12/2023
Divulgação das respostas aos Recursos	27/12/2023
Divulgação do Resultado Final	27/12/2023

*Início das inscrições: 24/11/2023 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 08/12//2023 (até às 20h)

*Cronograma sujeito a alterações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 23/2023
Seleção Simplificada para COORDENADOR DE TUTORIA
ANEXO II – PERFIS

COORDENADOR DE TUTORIA - UAEADTec		
PERFIL	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	1 + CR	<p>Graduação concluída em Administração; ou Ciências Contábeis; ou Secretariado; ou Economia; ou Pedagogia; ou qualquer licenciatura.</p> <p>- Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em Administração; ou Gestão Pública; ou Ciências Contábeis; ou Economia; ou Ensino; ou Educação.</p> <p>- Experiência de 3 (três) anos no magistério superior.</p>



EDITAL Nº 23/2023
Seleção Simplificada para COORDENADOR DE TUTORIA
ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE
CURRÍCULO

1. Identificação do candidato a Coordenador de Tutoria:

Nome:

CPF:

2. Será considerada apenas a pontuação de maior qualificação:

Titulação - Pontuação máxima: 20 pontos

Titulação	Pontuação	Página	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Mestrado	10 pontos			
Doutorado	20 pontos			
Pontuação total deferida (A) – para uso da comissão				

Experiência Docente - Pontuação máxima: 20 pontos

Experiência Docente	Pontuação	Página	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos			
Mais de 5 anos	20 pontos			
Pontuação total deferida (A) – para uso da comissão				

Experiência Profissional - Pontuação máxima: 60 pontos

Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima	Página	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Experiência como Coordenador de Tutoria no Sistema UAB (Graduação e/ou Pós-Graduação).	05 pontos por ano (dois semestres letivos)	20 pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Experiência como Coordenador ou Coordenador Geral de Curso (Graduação e/ou Pós-Graduação).	05 pontos por ano (dois semestres letivos)	10 pontos			
Experiência como Reitor, Pró- Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica/Departamento Acadêmico, Coordenador UAB.	03 pontos por ano (dois semestres letivos)	10 pontos			
Experiência como Coordenador de projetos de pesquisa ou inovação tecnológica vinculados a Programas Institucionais (PIBIC, PIC, PIBIC-EM, PIBIC-Af, PIBITI).	03 pontos por ano (dois semestres letivos)	10 pontos			
Experiência como Coordenador de projetos de ensino vinculados ao Programa Residência Pedagógica ou ao Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou Coordenador de projetos de extensão vinculados a Editais do BEXT.	03 pontos por ano (dois semestres letivos)	10 pontos			
Pontuação total deferida (A) – para uso da comissão					

Comissão de Seleção:

Presidente: _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 23/2023
Seleção Simplificada para COORDENADOR DE TUTORIA
ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEADTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ____/____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Curso: _____

Função: _____

Perfil: _____

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 23/2023
Seleção Simplificada para COORDENADOR DE TUTORIA
ANEXO V – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO: Justificativa pela não classificação

Pré-conferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro:

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 23/2023
Seleção Simplificada para COORDENADOR DE TUTORIA
ANEXO VI – Polos UAEADTec

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n
Escola Municipal Mundo Infantil
Afrânio-PE.

POLO SALGUEIRO

Travessa Lourival Sampaio , n 395, Bomba
Salgueiro - PE.

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. 29 de Dezembro, Centro
Santa Cruz do Capibaribe - PE.

POLO SANTA FILOMENA

EREM Geni Lopes
AV. Projetada, N.1ª, Centro
Santa Filomena - PE.

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina-PE.

POLO GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges
Av. Joaquim Didier, nº 153 – Bairro Centro.
Gravatá-PE.

POLO TRIUNFO

Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus
Triunfo - PE.

POLO JABOATÃO

Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV
Jaboatão dos Guararapes-PE.

POLO LIMOEIRO

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá
Limoeiro-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

POLO PALMARES

Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino
Palmares-PE.

POLO PESQUEIRA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
Av. Esio Araújo, 17 Centro
Pesqueira-PE.

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre
Recife-PE.

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José
Surubim-PE.

POLO TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristóvão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira-PE.

Obs.: os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.